



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**DECRETO Nº 7503/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o deferimento expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIZETE RAIMUNDA PEREIRA BRITO, matrícula nº 110, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.714.296-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor II, em exercício desde 22 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por preencher os requisitos legais previstos no art. 16, §§ 1º e 2º, e art. 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinados com os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Os proventos de aposentadoria serão calculados com base na integralidade e paridade, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** A aposentadoria de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 16 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de dezembro de 2025. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**DECLARAÇÃO**

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº \*\*\*.414.706-\*\*, na formada lei etc.

**DECLARA**

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Elizete Raimunda Pereira Brito, matrícula nº 110, CPF nº \*\*\*.714.296-\*\*, no cargo efetivo de Calceteiro, se deu através do Decreto nº 1621-2002 de 22 de março de 2002, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de dezembro de 2025

**CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**